



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

## Santo Antônio do Paraíso - Estado do Paraná

### LEI Nº 1075/2012

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antônio do Paraíso - PR, para o exercício de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, APROVOU E EU, DEVANIR MARTINELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antônio do Paraíso - PR, para o exercício de 2013, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), mediante as seguintes providências:

#### Inclusão de dotação orçamentária a saber:

##### **02 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

###### **02.01 – GABINETE DO PREFEITO**

04.122.1079.1-094 – Veículo Oficial

44.90.51.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 78.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária a saber:

##### **02 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

###### **02.03 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

28.843.0000.0-101 – Parcelamento de Dívida com o INSS

46.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada ----- R\$ 78.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 10 de dezembro de 2012.

**DEVANIR MARTINELLI**  
**Prefeito Municipal**